CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 26
SERVIDOR 45132
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 128/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR LEO PRATES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Acrescenta Parágrafo Único ao art.1º da Lei 4.081, de 17 de janeiro de 1990, que cria o Centro Administrativo Municipal – CAM e dá outras providências".

PARECER

Além de homenagear com inteira justiça uma das figuras políticas mais importantes do Brasil e sem duvida a mais importante da Bahia, nunca é demais repetir o que ele sempre que instado respondia "*Minhas maiores emoções e onde realmente me senti realizado, foi durante o período que exerci o cargo de Prefeito de Salvador*", texto que sugerirmos para a placa comemorativa do Complexo.

Porém, no momento a analise e sobre a legalidade e constitucionalidade do Projeto.

Sobre esses aspectos, nada vislumbramos que possa impedir sua aprovação.

VOTO

Pelo exposto, opinamos PELA APROVAÇÃO do PLE 128/2014.

Sala das Comissões, em 08 de Abril de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator